



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

DIRLEG-AL  
Fls. 02  
PMA

À Publicação e posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.  
Em 06 / 05 / 2026  
JP  
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 163 DE ABRIL DE 2026

Declara de Utilidade Pública Estadual a  
Associação dos Pequenos Agricultores Do  
Projeto de Assentamento Tauari.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Pequenos Agricultores Do Projeto de Assentamento Tauari, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.350.898/0001-77, fundada em 14 de março de 2005.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores do Projeto de Assentamento Tauari, localizada no município de Sandolândia – TO, entidade civil sem fins lucrativos, com atuação relevante no desenvolvimento social e econômico da comunidade local.

A referida associação desempenha papel fundamental na promoção do desenvolvimento comunitário, por meio da realização de obras, melhorias e ações voltadas à agricultura, saúde, educação, alimentação e infraestrutura. Sua atuação contribui diretamente para o fortalecimento da agricultura familiar, garantindo melhores condições de vida aos moradores do assentamento.

Além disso, a entidade organiza e representa os interesses dos pequenos agricultores, promovendo a união entre os associados, incentivando práticas sustentáveis e viabilizando o acesso a recursos por meio de doações, parcerias e projetos, o que reforça sua importância social.

A declaração de utilidade pública permitirá à associação ampliar suas atividades, possibilitando o acesso a benefícios legais, convênios e recursos públicos, fortalecendo ainda mais sua atuação em prol da coletividade.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

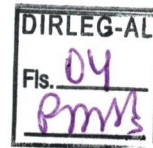
Diante do relevante interesse social e dos serviços prestados à comunidade, torna-se plenamente justificável o reconhecimento da Associação dos Pequenos Agricultores do Projeto de Assentamento Tauari como entidade de utilidade pública.

JANAD MARQUES DE FREITAS Assinado de forma digital por JANAD  
VALCARI:71487093187 MARQUES DE FREITAS VALCARI:71487093187  
Dados: 2026.05.05 09:43:20 -03'00'

**Professora Janad Valcari**  
Deputada Estadual



Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pd40c6c5a9b5603e1777246300e3f03a8K16351**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**

Enviada por: **JANAD VALCARI**  
(**dep.janad.valcari**)

Descrição: **Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Agricultores Do Projeto de Assentamento Tauari.**

Data de Envio: **05/05/2026 09:45:02**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

PROFESSORA JANAD VALCARI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

- A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão
- Receita Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM  
TON2597105923

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRIC DO PROJ DE ASSENTAMENTO TAUARI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07.350.898/0001-77</b>
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ - 07/11/2025**  
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Numero de Controle: TOS0222407 - 07350898000177

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsavel	<input checked="" type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>NOELMA BARROS DE SOUZA LIMA</b>	CPF <b>013.962.191-10</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Noelma Barros de Souza Lima</i>


06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

*Joaquim Neto Borges Sousa*  
Escrevente

REC  
Reconhecido por: Secretaria de  
LIMA - Indicações - portais  
arquivo Docfile

Em test. *JNB*

*Joaquim Neto Borges Sousa*  
Joaquim Neto Borges Sousa Escrevente  
E-mail: RIG 74 TPJ R3124 FUNC R0130 ISS R3004 Total R31120  
SELO(S) 128592AAA09559-KYV



07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



**CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO**

Processo digital: 10265 470915/2025-98

Protocolo(s) de Envio de Solicitação de Juntada de Documento: 7352491633458

Serviço solicitado: CADASTROS - CNPJ - Inscrever, Atualizar ou Baixar Cadastro de Pessoa Jurídica

Data/hora do protocolo: 14/11/2025 - 09:55:47

Interessado(a): ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRIC DO PROJ DE ASSENTAMENTO TAUARI -  
07 350 898/0001-77

Requerente: DANNILO G LIMA CONTABILIDADE - 29 013 193/0001-05 (PROCURADOR)

Telefone de Contato: (63) 99947-6546

**Documento(s) enviado(s) para análise:**

1. Protocolo de Transmissão/DBE ou requerimento fundamentado
2. os documentos necessários para análise listados no ANEXO VIII da IN RFB nº 2.119/2022.

**Observação:**

O requerimento foi enviado com sucesso.

A(s) solicitação(ões) de juntada de documento ser(ão) analisada(s) e o resultado da(s) análise(s) será(ão) enviado(s) para a Caixa Postal do contribuinte e/ou seu representante legal, no e-CAC Acompanhe o resultado da(s) avaliação(ões) da(s) solicitação(ões) de juntada de documento na sua Caixa Postal ou na opção "Consultar Solicitações de Juntada de Documento", acessada por intermédio da opção "Processos Digitais" no e-CAC

Para anexar outros documentos a um processo, siga as orientações descritas no Manual das Funcionalidades do e-Processo, acessível através do Portal e-CAC, na opção Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) > Manual das Funcionalidades do e-Processo.

**ESTATUTO DA  
ASSOCIAÇÃO DOS  
PEQUENOS  
AGRICULTORES DO  
PROJETO DE  
ASSENTAMENTO  
TAUARI  
SANDOLÂNDIA – TO**

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO  
PROJETO DE ASSENTAMENTO TAUARI – MUNICÍPIO DE  
SANDOLÂNDIA – TO**

**CAPITULO I- DENOMINAÇÃO**

**ART. I -** A Associação dos pequenos agricultores do Projeto de Assentamento Tauari, é uma entidade civil, sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada por moradores do Projeto de Assentamento Tauari, município de Sandolândia - To.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A Associação irá funcionar a partir do presente Estatuto e leis que a ela forem aplicadas

**CAPITULO II: OBJETIVO DA ASSOCIAÇÃO**

**ART. 2-** Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doações ou empréstimos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O desenvolvimento comunitário deve dar propriedades a agricultura, saúde educação, alimentação e infra-estrutura no Projeto de Assentamento Tauari.

**CAPITULO III: DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

**ART. 5** A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia geral dos associados em dias com suas obrigações;
- b) Diretoria executiva composta de presidente, secretario e tesoureiro eleita em Assembléia Geral;
- c) Conselho Fiscal, formado por três associados, eleitos em Assembléia Geral.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Todo e qualquer associado que ocupar um cargo dentro da associação terá direito a remuneração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

É proibido a qualquer associado ocupar mais que um cargo dentro da associação. Salvo a participação da Assembléia Geral.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

A Assembléia Geral ordinária acontecerá duas vezes por ano. Uma primeira outra no segundo semestre, com data a ser marcada p  
associados durante as reuniões mensais.

ART. 4- Tanto a Assembléia Geral Ordinária quanto a Extraordinária reuni-  
delibera:

- a) Em primeira convocação, com a presença de, pelo menos dois terços associados em dias com suas obrigações;
- b) Em segunda convocação, com a presença da maioria absoluta associados(metade mais um ), dos associados em dias com suas obrigações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO •**

Preside a Assembléia Geral qualquer associado escolhido por aclamação presentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Compete a Assembléia Geral:

- a) Reformar o estatuto;
- b) Eleger e destituir, a qualquer tempo, membros da. Diretoria Executiva conselho fiscal;
- c) Traçar o plano de atividade da associação;
- d) Deliberar sobre toda e qualquer matéria que envolva a associação e c  
presente estatuto não faça referência.

#### CAPÍTULO IV: DOS ASSOCIADOS

**ART.5<sub>x</sub>** Pode associar-se a Associação qualquer pessoa que tenha mais de 18 anos de idade, tenha residência no Projeto de Assentamento Tauari.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Toda o qualquẽr pessoa que desejar associar-se, deverá fazer o seu pedido a Diretoria Executiva. O pedido será levado a reunião mensal da associação que com a presença da metade absoluta dos associados em dias com suas obrigações, julgara o pedido, na ausência de quem o fez.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Para o pedido ser aceito necessita dos votos da metade absoluta dos presentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO;**

O Padre Vigário da Paróquia local é automaticamente membro da associação.

**χ PARÁGRAFO QUARTO:**

É proibido a qualquer pessoa que não seja associada participar das reuniões e assembléias da Associação. Salvo quando convidada pela diretoria.

**ART.6** Direito dos associados:

- a) Votar e ser votado (a);
- b) Participar das reuniões mensais e assembléias gerais, discutindo e votando os assuntos que sejam apresentados;
- c) Participar dos benefícios adquiridos pela associação.

ART. 7\_ Deveres do associado:

- a) Realizar com a associação todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais;
- b) Cumprir as determinações do presente estatuto, regimento e deliberação das reuniões mensais e Assembleias Gerais;
- c) Contribuir com a jóia no valor determinado pela Assembleia Geral;
- d) Contribuir com as mensalidades no valor determinado pela Assembleia Geral;
- e) Participar das reuniões mensais e Assembleia Geral da associação;
- f) Elaborar, a partir do objetivo o plano de atividades;

ART. 8\_ A demissão do associado, cu não poder ser negada, dá-se quando solicitada pelo mesmo. É requerida ao presidente sendo por este levada aos associados por ocasião da reunião mensal me registrada em ATA e imediatamente comunicada por escrito ao requerente.

ART. 9\_ Perde o direito de ser associado aquele que:

- a) Desobedecer ao presente estatuto;
- b) Venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a Associação ou que entre em choque com os objetivos desta;
- c) Deixar de pagar por dois meses consecutivos, suas contribuições.

ART. 10\_ É expressamente proibido a qualquer associado pagar adiantadamente, um mês sequer, a contribuição mensal.

## CAPITULO V: DA DIRETORIA

ART.11\_ A administração da Associação é feita pelos associados sob a coordenação de uma diretoria composta de três pessoas, todas associadas eleitas pela Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, com um título de presidente, secretário e tesoureiro.

ART.12\_ Compete à diretoria dentro dos limites deste estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Associação e controlar os resultados.

### ✓ PARÁGRAFO ÚNICO:

É tarefa da diretoria encaminhar a realização do plano de atividades da Associação, com a colaboração dos associados.

### ✓ ART.13\_ É Tarefa do Presidente:

- a) Supervisionar as atividades da Associação;
- b) Assinar cheques bancários e balancete juntamente com o tesoureiro;
- c) Assinar contratos e demais documentos juntamente com o secretário;
- d) Convocar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais;
- e) Apresentar a Assembléia Geral Extraordinária:
  - Relatório da Gestão;
  - Balanço financeiro ou de bens que pertençam a Associação;
  - Representar a Associação em juízo ou fora dele.

**ART.14\_ É tarefa do secretário:**

- a) Organizar e dirigir todos os lançamentos da secretaria da associação;
- b) Assinar com o presidente as correspondências da Associação.

**Art.15\_ É tarefa do tesoureiro:**

- a) Responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;
- b) Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o presidente.

**xART.16\_ O conselho fiscal é composto de três membros, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os associados, com mandato de 3 (três) anos.**

**x PARÁGRAFO ÚNICO:**

É tarefa do conselho fiscal examinar e fiscalizar mensalmente as contas da diretoria executiva e todo movimento financeiro da Associação e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros.

**CAPÍTULOS VI: ELEIÇÕES**

**ART.17\_ A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será mediante voto direto e secreto.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A reeleição por mais de uma vez a qualquer cargo eletivo da Associação não é proibida.





Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Sandolândia



LEI Nº 396/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Tauari, CNPJ 07.350.898/0001-77, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO aprovou, e a Vice-Presidente, nos termos legais, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Tauari, CNPJ 07.350.898/0001-77, entidade sem fins lucrativos que atua no desenvolvimento rural, na organização comunitária e no fortalecimento da agricultura familiar.

Art. 2º - A entidade poderá firmar convênios, parcerias e receber auxílios do Poder Público Municipal, conforme legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sandolândia - TO, 09 de abril de 2026.

ATHOS DIEGO  
RIBEIRO DE  
SOUZA:0142564818  
5

Assinado de forma digital  
por ATHOS DIEGO RIBEIRO  
DE SOUZA:01425648185  
Dados: 2026.04.09  
10:51:22 -03'00'

**ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia

Joaquim Neto Borges / Sc  
Escritor  
10

Ata da Associação dos Pequenos Agricultores do Projeto de Assentamento Tauari às 14:22 horas, aos 03 de novembro de 2025 para tratar dos seguintes assuntos foi dado início com um. O processo foi nosso, logo em seguida por a palavra do presidente o senhor Celso do Siongo onde falou sobre o car documento que hoje estão coletando e desfechos possam para individual. Onde deu os nomes que estão aptos a fazer o car individual, onde explica sobre toda documentação que é necessária para estar dando entrada, no CC O senhor Celso respondeu a todas as dúvidas de cada em explicando como funciona para poder dar entrada documento car. Celso falou que dentro em media seis meses para final o processo todo para poder entregar e onde 37 nomes estão aptos para fazer car. O senhor falou morador do PA falando sobre a situação financeira do PA Tauari, colocando aos membros presentes o valor da dívida equivalente a três mil reais. O morador do PA Uzeles Lima falou sobre a chofa da dívida com os

SIRAN

- Presidente ~~Joelma~~ ~~Borges~~ de ~~1995~~
- Vice presidente ~~Sandro~~ ~~Moura~~
- Secret. - Tacia ~~Leonny~~ ~~Francisca~~
- 2º Secret. ~~Narcia~~ ~~Recha~~
- 1º Tesoureiro ~~Lidia~~ ~~Batista~~ ~~L. da~~ ~~Si~~
- 2º Tesoureiro ~~Rosa~~ ~~Moura~~ ~~A. Pereira~~
- 1º Conselho fiscal ~~Yibna~~ ~~Montalvo~~
- 2º " " " ~~Antônio~~ ~~Carlos~~ ~~G.~~
- 3º " " " ~~João~~ ~~Ramundo~~

Suplentes fiscal

- 1º ~~Elicia~~ ~~Gomes~~ ~~da~~ ~~Silva~~
- 2º ~~Valdir~~ ~~Alves~~ ~~Dina~~
- 3º ~~Fátima~~ ~~Sousa~~ ~~Gomes~~

Os candidatos foram unicos entao feito eleição por aclamação que foi aprovada por maioria dos presentes sendo declarada eleita para os cargos também. Sobre o valor da associação onde 30 por cento de ajuda pagar onde alguns y seu valor onde ficam 100 p/cada presente mas vamos falar com o todos contribuem não fazendo nada a tratar em secretaria. Joaquina da Silva está atar a presentes com assinatura a pre

# # # #

Rosilene Pereira de Oliveira, Rosa M. de Sousa, Maria Antônia da Rocha Silva, Lidia Batista Lopes da Silva, Maria Helvina U. da Mata.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

58080126/2026

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**NOELMA BARROS DE SOUZA LIMA**

OU

**CPF n. 013.962.191-10**

Certidão emitida em 19/03/2026, às 12:47:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

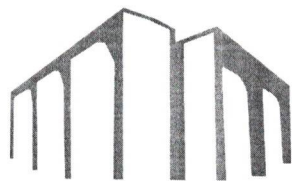
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/03/2026, às 06:12:48.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58080126

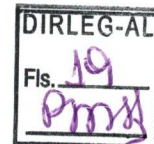
Código de Validação: 1D8D 0854 C78B 7E25 F29D E354 6A46 238D

Data da Atualização: 19/03/2026, às 06:12:48





**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
**AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. c89d0c71

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

NOELMA BARROS DE SOUZA LIMA

CPF n. 013.962.191-10

Certidão emitida em: 19/03/2026, às 12:59:04 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/03/2026, 12:59:05



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOELMA BARROS DE SOUZA LIMA  
CPF: 013.962.191-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:04:10 do dia 19/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2026.

Código de controle da certidão: **0984.0509.4F8B.E026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

58080245/2026



**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**TASSIA LORRANY FRANCISCA GONCALVES**

OU

**CPF n. 043.013.931-45**

Certidão emitida em 19/03/2026, às 12:49:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

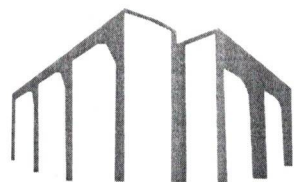
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/03/2026, às 06:12:48.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58080245

Código de Validação: E4A1 C540 AD1A A54E 6DC5 E4B7 0910 099E

Data da Atualização: 19/03/2026, às 06:12:48





**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
**AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 1a9dbe53

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

TASSIA LORRANY FRANCISCA GONCALVES

CPF n. 043.013.931-45

Certidão emitida em: 19/03/2026, às 12:56:22 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

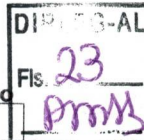
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/03/2026, 12:56:24



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7759671



Validador

07298008640570069568007057045665

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME:** TASSIA LORRANY FRANCISCA GONÇALVES

**CPF:** 043.013.931-45

**ENDEREÇO:** FAZENDA CONQUISTA

**MUNICÍPIO:** SANDOLANDIA - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Quinta-feira, 19 de Março de 2026 - 13h 08m 58s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

58080266/2026

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**LIDIA BATISTA LOPES DA SILVA**

OU

**CPF n. 011.549.131-71**

Certidão emitida em 19/03/2026, às 12:49:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

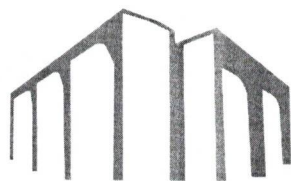
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/03/2026, às 06:12:48.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58080266

Código de Validação: 16E3 61F6 86EB D5BD DD0F 12D5 5F92 21BF

Data da Atualização: 19/03/2026, às 06:12:48





1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 2cd6fed2

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LIDIA BATISTA LOPES DA SILVA

CPF n. 011.549.131-71

Certidão emitida em: 19/03/2026, às 12:51:02 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/03/2026, 12:51:08



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIDIA BATISTA LOPES DA SILVA**  
**CPF: 011.549.131-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:02:14 do dia 19/03/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/09/2026.

Código de controle da certidão: **FAAF.C42C.F8C2.9588**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7759666



Validador

10758945577445305717803107562107

DIRLEG-AL

27  
PMM

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**NOME:** LIDIA BATISTA LOPES DA SILVA

**CPF:** 011.549.131-71

**ENDEREÇO:** ASSENTAMENTO TAUARI S/N Z RURAL

**MUNICÍPIO:** SANDOLANDIA - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

#### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Quinta-feira, 19 de Março de 2026 - 13h 07m 31s

Emitida Via INTERNET

#### Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.